



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

Ofício Circular n° 211/2020

Parambu, 18 de novembro de 2020.

Prezado (a) Senhor (a),

Sirvo-me do presente para, de ordem do Excelentíssimo Senhor **Leonardo Bruno Costa Sousa Feitosa**, Presidente da Câmara Municipal de Parambu, no exercício de suas atribuições legais e, considerando emergência em saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde por doença respiratória causada pelo COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS) e seguindo a determinação da Secretária Estadual/Municipal de Saúde, com o intuito de prevenir a propagação do citado vírus, buscando dessa forma o bem estar da nossa população, comunica que a participação popular na Audiência Pública para discussão da LOA, exercício financeiro de 2021, será nos termos abaixo:

Cumprimentando-o(a) cordialmente, sirvo-me do presente para convidar Vossa Senhoria, em atendimento a Lei Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, e visando proporcionar a transparência da Gestão Fiscal, mediante incentivo à participação popular na discussão da LOA – Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro 2021, a Câmara Municipal de Parambu designou Audiência Pública a ser realizada no dia 23 de novembro do corrente ano, às 09:00 horas, para análise e discussão do Projeto de Lei n° 13/2020 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Parambu, para o exercício financeiro de 2021, permitindo desta feita a participação popular sobre a matéria a ser votada pela Câmara Municipal. Fica a participação popular presencial para quem se inscrever e para os demais de forma virtual pelas redes sociais(que adiante segue), devendo o interessado que queira se manifestar na referida audiência se inscrever até o dia 23 de novembro do corrente ano, às 09:00 horas pelo e-mail: camaraparambu@gmail.com, ou presencialmente na Secretaria desta Casa. A transmissão da Audiência será pelos endereços: facebook: camara municipal de Parambu; instagram: camaraparambu.ce e; site: www.camaraparambu.ce.gov.br – buscando dessa forma a participação do povo e a transparência dos trabalhos deste Poder.

Documentos para inscrição: cópia RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de endereço. Vale salientar que pelos motivos supramencionados, atingido a cota de 30% das vagas do Auditório desta Casa, as inscrições para participação presencial na referida Audiência serão encerradas.

No ensejo renovamos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

José Hermes Braga de Oliveira

Assessor Jurídico

OAB CE N° 23.161

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 13, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ementa: TRANSFERE A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE NOVEMBRO DO ANO CORRENTE PARA ÀS 15:00 HORAS DESSE MESMO DIA, conforme especifica.

De ordem do Excelentíssimo Senhor **Leonardo Bruno Costa Sousa Feitosa**, Presidente da Câmara Municipal de Parambu, estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - **ATRANSFERÊNCIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO PARA ÀS 15:00 HORAS, DESSE MESMO DIA.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parambu – Ceará, aos 20 de novembro de 2020.

José Hermes Braga de Oliveira

Assessor Jurídico

OAB CE Nº 23.161